



# *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

## *Poder Executivo Municipal*

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, Sr. Ivanir Deladier da Costa, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública simplificada, destinada à contratação temporária de 12(doze) vagas para o cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para compor a equipe de atendimento do serviço público municipal de saúde, na forma da legislação pertinente e mediante o disposto neste Edital.

#### **01-Disposições Preliminares:**

1.1-O presente processo seletivo simplificado se funda no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.660/1997 e no ordenamento jurídico municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 107/2023.

1.2-O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e entrevista pessoal.

#### **02-Da Entidade Executora da Seleção:**

2.1-O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 107/2023.



## *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

### *Poder Executivo Municipal*

---

#### **03-Do Cargo e das Atribuições:**

3.1-O cargo de Técnico em Enfermagem, exige ensino técnico específico e registro junto funcional junto à entidade respectiva, com as atribuições determinadas no Anexo 04 da Lei Complementar nº 107/2023.

3.2-O cargo possui carga horária semanal de 40h, com vencimento determinado no Anexo 09 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023.

3.3-O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidato para ocupar 12(doze) vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para o cargo Técnico em Enfermagem.

#### **04-Das Inscrições:**

4.1-As inscrições serão realizadas do dia 02/01/2025 até às 17h do dia 10/01/2025, exclusivamente através do e-mail, pelo endereço eletrônico: [saude@abaete.mg.gov.br](mailto:saude@abaete.mg.gov.br), observando os requisitos previstos neste edital.

4.2-No ato de inscrição o candidato deve informar os seguintes dados e enviar os seguintes documentos digitalizados, através do e-mail indicado, no formato PDF:

- A) Curriculum, preferencialmente em formato curriculum lattes em formato CNPQ, onde contenha nome completo,



## *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

### *Poder Executivo Municipal*

---

data de nascimento, nº de CI e CPF, nº registro no COREN e informação trajetória acadêmica e profissional.

- B) Diploma de nível técnico em enfermagem com histórico escolar completo.
- C) Cópia identidade, CPF e carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- D) Certidão de inscrição ativa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem.

4.3-O requerimento de inscrição implica na integral ciência e concordância do candidato quanto ao disposto neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.4-Não se admite inscrição provisória, condicional ou extemporânea a qualquer título.

4.5-As informações prestadas e o envio de dados cadastrais são de exclusivamente responsabilidade do candidato nos termos dispostos em lei, sobretudo quanto à declaração de veracidade dos conteúdos.

4.6-As inscrições para o processo seletivo simplificado são gratuitas e não depende de recolhimento de taxa.

4.7-A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar a lista em ordem alfabética os inscritos que tiveram a sua inscrição deferida.



## *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

### *Poder Executivo Municipal*

#### **05-Requisitos para contratação temporária:**

5.1-O candidato (a) selecionado (a) para ocupar a vaga neste processo seletivo simplificado, mediante contrato administrativo temporário, deve comprovar na data de assinatura do contrato administrativo:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos nos termos de lei.
- B) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.
- C) Apresentar certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral quanto ao cumprimento da legislação eleitoral.
- D) Apresentar certidão de quitação com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- E) Comprovar maioridade civil na data de assinatura do contrato administrativo.
- F) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferido mediante exame admissional.
- G) Ter aptidão física e mensal para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferido mediante exame admissional.
- H) Não ter sido demitido do serviço público municipal,



## *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

### *Poder Executivo Municipal*

estadual ou federal nos últimos cinco anos.

- I) Comprovar o atendimento dos requisitos do cargo.
- J) Comprovar o registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

#### **06-Do Cronograma de Prazos:**

6.1-O processo seletivo simplificado far-se-á segundo o cronograma a seguir identificado, compreendendo-se para os fins de direito, o horário entre 08h00min e 17h00min.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	02/01/2025
Período de Inscrição	02/01/2025 a 10/01/2025
Entrevista Presencial	13/01/2025
Divulgação Resultado Preliminar	14/01/2025
Período de Recurso Resultado Preliminar	15/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação Resultado Final	20/01/2025
Convocação – Exame Admissional – Assinatura de Contrato Administrativo	21/01/2025 a 30/01/2025



# *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

## *Poder Executivo Municipal*

Início Prestação de Serviços	03/02/2025
------------------------------	------------

6

### **07-Do Processo de Seleção e Classificação:**

7.1-O processo de classificação compreende a análise curricular com pontuação acadêmica e experiências profissionais e entrevista profissional nos termos deste edital.

7.2-A nota atribuída à avaliação curricular tem pontuação máxima de quinze pontos, sendo que a nota final do candidato corresponderá à somatória das notas da análise curricular e entrevista pessoal.

7.3-Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior à 60% da pontuação determinação no processo seletivo simplificado disposto neste edital, com a publicação em ordem decrescente, com estrita observância à ordem de classificação para eventual celebração de contrato administrativo.

7.4-No caso de empate tem preferência o candidato de maior idade.

7.5-Da Análise Curricular:

7.5.1-Da análise dos currículos com verificação de titulação acadêmica e experiência profissional, é computada de forma cumulativa, com o máximo de um título por nível acadêmico, nos seguintes termos:



## *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

### *Poder Executivo Municipal*



INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Curso Técnico Em Enfermagem	Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e registro ativo no COREN.	3,00 (Requisito obrigatório.)
02	Curso Superior Área Saúde	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de graduação em saúde com diploma registrado perante o MEC.	1,00
03	Curso Especialização	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação, especialização em saúde com diploma registrado perante o MEC.	1,00
04	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	2,00
05	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	4,00
06	Experiência Profissional	Exercício de emprego na iniciativa privada ou em cargo ou função pública com exigência de curso técnico em enfermagem, mediante comprovação do exercício com registro em CTPS para área privada e com apresentação de termo de posse ou contrato administrativo na área pública.	1,00 Por Ano Máximo de 05 pontos

#### 7.6-Da Entrevista:



## *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

### *Poder Executivo Municipal*

7.6.1-O (a) candidato (a) deve se apresentar para entrevista presencial, a ser realizada no dia 13/01/2025 (Segunda-feira), com início às 08h00min e término às 12h00min, em ordem de chegada, na sede da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Abaeté, com endereço na Rua Deusdedith Alves de Sousa, 710 – Centro, Abaeté-MG.

7.6.2-A entrevista será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Atenção Primária, com nota atribuída de zero a dez pontos, sendo itens de avaliação, as habilidades de comunicação, conhecimento técnico-profissional e conhecimento relativo ao cargo e suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 107/2023.

7.6.3-O não comparecimento à entrevista importa em desclassificação do (a) candidato (a) ao processo seletivo simplificado.

#### **08-Das Disposições Finais:**

8.1-O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado do Diário Oficial dos Municípios (AMM) no dia 15/01/2025 ou através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico [www.abaete.mg.gov.br/](http://www.abaete.mg.gov.br/) , na aba “processos seletivos”.

8.2-O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser protocolado de forma escrita e devidamente fundamentado, em até 03 (três) dias a contar da sua divulgação, tendo como destinatário a Secretaria de Saúde do Município através do e-mail institucional



## *Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais*

### *Poder Executivo Municipal*

---

previsto neste edital.

8.3-O protocolo do recurso deverá ser feito através do e-mail da inscrição, de forma concisa e objetiva.

8.4-O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério do Município de Abaeté, contado da data da divulgação do resultado da seleção pública.

8.5-O resultado final do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.abaete.mg.gov.br>

8.6-Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão comunicados (as), para assinatura do contrato temporário a critério da Secretaria de Saúde do Município, conforme necessidade do serviço, observadas as hipóteses legais, o número de vagas e a ordem classificatória.

8.7-Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de candidato nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação, caso haja necessidade técnica.

8.8-O não comparecimento do (a) candidato (a) na data marcada para o início das atividades, implicará à renúncia tácita da vaga, ocasião em que será convocado (a) o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Abaeté, 02 de Janeiro de 2025.

**Diva Laila Alvares**

**Secretaria Municipal de Saúde**